



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA – PARANÁ

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 66/2022
Data: 15/03/2022 - Horário: 11:12
Legislativo - IND 29/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

Data: 21/03/22

INDICAÇÃO Nº: 029 /2022

DATA: 14/03/2022

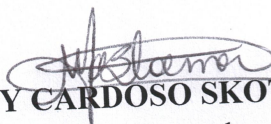
AUTORIA: VEREADORA MARILY CARDOSO SKOTTKI BLOEMER

EMENTA: Indica a realização de campanha para a divulgação da iniciativa “Doe parte do seu imposto de renda para as entidades de Corbélia” e transforme projetos em realidade.

A Vereadora que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do **Artigo 174 do Regimento Interno**, ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente, para que promova campanha de divulgação no sentido de estimular a doação de parte do imposto de renda, para entidades do município de Corbélia, Fundos Municipais (Conselhos), **fundos para criança e adolescente, fundos do Idoso**, Incentivo a Cultura, Incentivo a atividade audiovisual e, incentivo ao desporto.

JUSTIFICATIVA: A legislação permite que até 6% (seis por cento) do chamado "imposto devido" seja convertido em doação no momento da entrega da declaração, desde que você tenha optado pelo modelo completo de tributação. Em vez de entregar o dinheiro direto na mão do governo federal, os contribuintes vão ajudar quem precisa, sem pagar nada a mais por isso. Desta forma pessoas físicas e jurídicas podem doar parte do seu imposto de renda devido, para entidades do município. Assim, pessoas físicas podem destinar até 6% (seis por cento) do imposto de renda devido e pessoas jurídicas até 1% (um por cento). Pelo exposto, pede o apoio dos colegas Vereadores.


MARILY CARDOSO SKOTTKI BLOEMER
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____/____/____

Obtendo o seguinte resultado:

